



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 052/2026-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial Dra. Priscilla Carvalho Pini comunicou o trancamento de sua matrícula no Mestrado Acadêmico em Direitos Humanos e Cidadania da UnB e o curso motivou o afastamento parcial anteriormente autorizado pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme a Resolução n.º 090/2025-CSMP;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior do Ministério Público apreciar pedidos de afastamento para aperfeiçoamento e cabe ao mesmo órgão manifestar-se sobre a comunicação de trancamento do curso, anteriormente objeto de Resolução;

CONSIDERANDO que o curso foi trancado por razões pessoais, torna-se necessária a revogação da Resolução n.º 090/2025-CSMP;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2026.00000644-1-0;

CONSIDERANDO o teor do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Procurador de Justiça Dr. Elvys de Paula Freitas pela revogação da Resolução n.º 090/2025-CSMP que autorizou o afastamento funcional da Exma. Sra. Promotora de Justiça Substituta Dra. Priscilla Carvalho Pini para frequentar o curso de Mestrado na UnB;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, em consonância com o voto do Relator, em Sessão Ordinária do colendo Conselho Superior do Ministério Público realizada em 8 de maio de 2026,

RESOLVE:

REVOGAR a Resolução n.º 090/2025-CSMP que autorizou o afastamento funcional da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial Dra. Priscilla Carvalho Pini para frequentar o curso de Mestrado Acadêmico em Direitos

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de maio de 2026.

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
em substituição

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO
Membro

ELVYS DE PAULA FREITAS
Membro

NILDA SILVA DE SOUSA
Membro e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 13/05/2026, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 13/05/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 13/05/2026, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 13/05/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 13/05/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 14/05/2026, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2143037** e o código CRC **AF8325CF**.
